

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2010

(Projeto de Lei nº 25/2010 – Vereador Mizael Martinho do Carmo)

Institui no Município de Bayeux, o Dia do Profissional de Enfermagem e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Bayeux, o Dia do Profissional de Enfermagem, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Parágrafo único. Ficam abrangidas nesta lei, as seguintes áreas da enfermagem:

- I enfermagem;
- II auxiliar de enfermagem;
- III técnica de enfermagem.

Art. 2º O evento ora instituído passará a integrar o calendário oficial do Município de Bayeux.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 19 de agosto de 2010.

Nizael Martinho do Carmo Vereador-Presidente